



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 128/2021 – São Paulo, terça-feira, 13 de julho de 2021

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 2749, DE 07 DE JULHO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal FERNANDO MOREIRA GONÇALVES, o período de férias agendado de 30 de agosto a 15 de setembro de 2021 (2º período 2021/2022), aprovado pela Portaria CORE 2658/2021, condicionado à fixação de novo período para gozo em 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 07/07/2021, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2752, DE 08 DE JULHO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal FERNANDA SOUZA HUTZLER, o período de férias agendado de 12 a 31 de julho de 2021 (1º período - 2020/2021), aprovado pela Portaria CORE nº 2409/2020, para 21 de julho a 9 de agosto de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 08/07/2021, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2292, DE 08 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Aprovar o gozo de 30 dias de férias, no período de 28 de setembro a 27 de outubro de 2021 (1º período 2021/2022), do Excelentíssimo Desembargador Federal LUIZ DE LIMA STEFANINI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 08/07/2021, às 22:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9539, DE 08 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 56643157,

RESOLVE:

Designar a MM. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA FERNANDES ONO, da 4ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5004509-56.2021.4.03.6102, da 9ª Vara, a partir de 8/7/21, em decorrência de suspensão do MM. Juiz Federal SERGIO NOJIRI.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 08/07/2021, às 22:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9537, DE 07 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício JEVA Ponta Porã nº 237/2021,

RESOLVE:

I – Cessar, a partir de 6/7/21, o item II do Ato CJF3R nº 8870/20.

II - Designar o MM. Juiz Federal ETIENE COELHO MARTINS, da 1ª Vara de Ponta Porã, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0000521-65.2019.4.03.6205, da 2ª Vara, a partir de 6/7/21, em decorrência de suspensão do MM. Juiz Federal NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE e do MM. Juiz Federal Substituto VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 08/07/2021, às 22:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9540, DE 08 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos dos Ofícios nºs 6330001243/2021, 6330001244/2021, 6330001245/2021, 6330001242/2021, 6330001241/2021 e 6330001298/2021,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal MARISA VASCONCELOS, da 1ª Vara de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos Processos nºs 0002645-97.2020.4.03.6330, 0000544-53.2021.4.03.6330, 0002322-58.2021.4.03.6330, 0002391-90.2021.4.03.6330, 0002715-80.2021.4.03.6330 e 0003312-49.2021.4.03.6330, da 1ª Vara-Gabinete, no período de 7 a 12/7/21, em decorrência de suspensão da MMª. Juíza Federal CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, da 2ª Vara de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos Processos nºs 0002645-97.2020.4.03.6330, 0000544-53.2021.4.03.6330, 0002322-58.2021.4.03.6330, 0002391-90.2021.4.03.6330, 0002715-80.2021.4.03.6330 e 0003312-49.2021.4.03.6330, da 1ª Vara-Gabinete, a partir de 13/7/21, em decorrência de suspensão da MMª. Juíza Federal CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 08/07/2021, às 22:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9538, DE 08 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELLA NAVES BARBOSA, da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade do 15º Gabinete da 5ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, nos períodos de 5 a 30/7 e de 30/8 a 2/9/21, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELLA NAVES BARBOSA, da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade do 15º Gabinete da 5ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, no período de 31/7 a 29/8/21, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 08/07/2021, às 22:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0288653-93.2021.4.03.8000

Interessado(a): Gustavo Gaio Murad

Informação nº 7845660 - CENTRALDMAG: ciente.

Defiro o requerimento do Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD de licença-paternidade no período de 4 a 23 de julho de 2021, nos termos da Resolução nº 2/2008, do Conselho da Justiça Federal e da Resolução nº 321/2020, do Conselho Nacional de Justiça.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 08/07/2021, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9541, DE 08 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto Felipe GRAZIANO DA SILVA TURINI, da 3ª Vara de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 7 e 8/7/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LEONARDO JOSE CORRÊA GUARDA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 08/07/2021, às 22:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 5244, DE 08 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o Encaminhamento RGET 7845576.

RESOLVE,

DESIGNAR os servidores CLAUDIA MAYUMI HARADA, RF 4078, Analista Judiciário, Especialidade Informática, Assistente II (FC3B) e ANDERSON ALVES CHIEREGAT, RF 4057, Analista Judiciário, Assistente Operacional (FC2B), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do contrato nº 04.005.10.2021, contratada: ISH TECNOLOGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 01.707.536/0001-04., Objeto: upgrade de licenciamento de software da solução empresarial Symantec Endpoint Protection - SEP, vigente na Justiça Federal da 3ª Região - JF3R, para o Symantec Endpoint Security Complete - SESC, incluindo atualizações periódicas e suporte técnico.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 08/07/2021, às 20:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7849513/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

PROCESSO SEI Nº 0271671-04.2021.4.03.8000

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de solução de alta disponibilidade e proteção dos ativos de negócio da Justiça Federal da 3ª Região – JF3R, incluindo os serviços de configuração, ativação e suporte técnico.

Obtenção do edital: a partir de 13/07/2021, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/ e <http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/4, das 12h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 26/07/2021, às 10h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 26/07/2021, às 10h00.

São Paulo, 08 de julho de 2021.

ISMAELANTÔNIO DE PAULA - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Ismael Antonio de Paula, Pregoeiro**, em 12/07/2021, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7849631/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

PROCESSO SEI Nº 0270424-85.2021.4.03.8000

Objeto: Contratação de empresa para supervisão e apoio à fiscalização da reforma das instalações hidráulicas e dos sanitários do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Obtenção do edital: a partir de 13/07/2021, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/ e <http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar – Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1074/2/3, das 12h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 26/07/2021, às 11h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 26/07/2021, às 11h00.

São Paulo, 12 de julho de 2021.

ALEXANDRE RIBEIRO DE MORAES - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ribeiro de Moraes, Pregoeiro**, em 12/07/2021, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 7846203/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0288136-88.2021.4.03.8000

Documento nº 7846203

Defiro o pedido de afastamento de Ana Carolina Chehin Batista, RF 2527, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 16/06/2021 a 23/06/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 08/07/2021, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7846620/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0288004-31.2021.4.03.8000

Documento nº 7846620

Defiro o pedido de afastamento de Alberto Ribeiro Neto, RF 4207, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, no período de 03/07/2021 a 10/07/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 08/07/2021, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7844383/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0288582-91.2021.4.03.8000

Documento nº 7844383

Ante a informação prestada pela SEGE (7844165), defiro o pedido de abono de permanência ao servidor **Sérgio Rocha de Moraes**, RF nº 1738, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 8.º da EC n.º 103/2019, a partir de 27 de junho de 2021, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 20 da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 08/07/2021, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7836182/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0285987-22.2021.4.03.8000

Documento nº 7836182

Informação DIAF 7836008.

Diante das informações prestadas, defiro o pedido conforme requerido.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 08/07/2021, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 7598589/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UEP/DIAF

Processo SEI nº 0014746-03.2020.4.03.8001

Interessados: Fabio Aparecido Ferreira e Edileuza Pimenta de Lima

Assunto: Revogação de remoção

Vistos.

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Indefiro o pedido.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 08/07/2021, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIAS-CM-NUCM Nº 112, DE 05 DE JULHO DE 2021.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias dos servidores:

EMILIA APARECIDA DOS SANTOS, RF 679 - de 14 a 28/07/2021 para 08 a 22/09/2021;

CILMARA MARQUES PAULON CAPOZZI, RF 985 - de 12 a 21/07/2021 para 26/07 a 04/08/2021;

ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS, RF 1753 - de 12 a 26/07/2021 para 02 a 16/12/2021;

EDUARDO STRECKER OKAMOTO, RF 1929 - de 09 a 22/08/2021 para 16 a 29/11/2021;

JAQUELINE DE FREITAS PERES, RF 2722 - de 27/07 a 05/08/2021 para 22 a 31/03/2022;

JACQUELINE RODRIGUES CARUSO, RF 3046 - de 13/07 a 11/08/2021 para 21/09 a 20/10/2021;

WALKIRIA KUSZNIR, RF 3565 - de 12 a 30/07/2021 para 03 a 21/03/2022;

JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SILVA, RF 4926 - de 12 a 30/07/2021 para 18/11 a 06/12/2021;

CHRISTIANE PIMENTEL DE OLIVEIRA DE LOCCO, RF 5986 - de 07 a 16/07/2021 para 21 a 30/07/2021 e de 21 a 30/07/2021 para 08 a 17/09/2021;

BRUNA ALVES SCHLINGMANN, RF 8615 - de 23/08 a 03/09/2021 e 11 a 26/11/2021 para 31/08 a 03/09/2021 e 03 a 26/11/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 08/07/2021, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 7840789/2021 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0011929-29.2021.4.03.8001

EMPRESA: DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 42/2021 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 7840737).

2. Autorizo o prosseguimento do procedimento de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando defesa prévia, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 87, §2º, da Lei nº 8.666/1993, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no artigo 26, §3º, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

4. Quanto ao indício de crime de fraude à licitação, aguarde-se eventual manifestação da empresa a respeito dos fatos para, em seguida, abordar a necessidade de encaminhamento da documentação pertinente ao Ministério Público Federal.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/07/2021, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 7840732/2021 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0011926-74.2021.4.03.8001

EMPRESA: SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 41/2021 - DFORS/SP/NUCT/SUFT (doc. 7840657).

2. Autorizo o prosseguimento do procedimento de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando defesa prévia, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 87, §2º, da Lei nº 8.666/1993, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no artigo 26, §3º, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

4. Quanto ao indício de crime de fraude à licitação, aguarde-se eventual manifestação da empresa a respeito dos fatos para, em seguida, abordar a necessidade de encaminhamento da documentação pertinente ao Ministério Público Federal.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/07/2021, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7850728/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021 - UASG 090017
Processo nº 0002698-75.2021.4.03.8001

Objeto: Contratação de Companhia Seguradora para cobertura a Primeiro Risco Absoluto de seguro multi-risco para bens móveis e imóveis, com limite máximo de indenização único, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei e a critério da Administração.

Obtenção do edital: a partir de 13/07/2021, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admisp-suli@trf3.jus.br.

Abertura da Sessão: 26/07/2021 às 14h30, no sítio do Comprasnet: www.gov.br/compras.

São Paulo, 12 de julho de 2021.

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos, Pregoeiro**, em 12/07/2021, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIAS/JSP-CPL Nº 3, DE 05 DE JULHO DE 2021.

O DOUTOR MARCIO FERRO CATAPANI, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no caput e no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,

CONSIDERANDO o prazo de vigência da Portaria nº 1, de 26 de junho de 2020, alterada pela Portaria nº 38, de 25 de agosto de 2020.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo nominados, para integrem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e os registros cadastrais desta unidade gestora pelo período de 01 (um) ano, da seguinte forma:

1. LINDINALVA VITALINO SEVERO PAIS – RF 3958 (JURÍDICA-FISCAL)
2. FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA – RF 5510 (ECONÔMICO-FINANCEIRA)
3. WENDEL FERREIRA DA SILVA - RF 7931 (ECONÔMICO-FINANCEIRA)
4. CRISTIANO CONCEIÇÃO ABILIO - RF 4577 (ECONÔMICO-FINANCEIRA)
5. JAIRO DE PÁDUABARALDI – RF 4720 (JURÍDICA-FISCAL)
6. ENNIO BARBOSA DE AGUILAR – RF 8660 (TÉCNICA)
7. ANDRÉIA BOSSCHART STORCH GEMIGNANI – RF 8588 (JURÍDICA-FISCAL)
8. MARIA APARECIDA BARRETO GÓIS – RF 8532 (ECONÔMICO-FINANCEIRA)
9. ANA VALÉRIA LUCAS PADULA FURUSAWA – RF 2476 (JURÍDICA-FISCAL)
10. MAURO DA SILVA BERNARDES – RF 7114 (TÉCNICA)
11. REGINALDO MITUSO IWAMOTO – RF 7755 (TÉCNICA)
12. LILIA CRISTIANE ALVES LUCHESE – RF 3972 (JURÍDICA-FISCAL)

I - Fica designada para atuar como Presidente da Comissão, a servidora Lindinalva Vitalino Severo Pais que será substituída, em suas ausências e impedimentos, por um de seus pares, de acordo com a ordem de designação.

II - As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 03 (três) membros, no mínimo, facultado à Presidente convocá-los de acordo com suas especialidades.

III - Os membros da Comissão que forem convocados para participação das reuniões serão dispensados de suas atividades habituais.

IV - Compete à Comissão ora designada dar continuidade aos trabalhos realizados pela Comissão anterior, conhecendo, inclusive, dos Recursos a ela dirigidos.

V - Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios adotados, salvo se posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

VI - A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

VII - A Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá solicitar o auxílio da área gestora na análise do cumprimento dos requisitos de qualificação técnica e/ou técnico-operacional, em razão de exigências específicas e/ou pela complexidade do objeto, quando da aquisição de bens, contratação de serviços, obras e locação de bens móveis/imóveis.

VIII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo período de 1 (um) ano, quando nova Comissão deverá ser designada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/07/2021, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUSI Nº 106, DE 08 DE JULHO DE 2021.

O Doutor SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos do correio eletrônico encaminhado em 07/07/2021, pelo presidente da comissão atuante no Processo Administrativo Disciplinar nº 19/2020-DF, bem como do despacho SUSI 7847511, proferido naqueles autos;

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo para a conclusão dos trabalhos pela Comissão, por mais 20 (vinte) dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Vice-Diretor do Foro**, em 08/07/2021, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSJ

DESPACHO Nº 7844967/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0017970-46.2020.4.03.8001

Documento nº 7844967

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7843731, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA DE PAULA RODRIGUES SAMORA - RF 1348, para o período de 21/06/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/07/2021, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7845735/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0067522-19.2016.4.03.8001

Documento nº 7845735

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7844590, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VALERIA DE OLIVEIRA CARVALHO CORREA GUARDA - RF 8271, para o período de 05/07/2021 a 14/07/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/07/2021, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7845780/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0025361-23.2018.4.03.8001

Documento nº 7845780

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7843673, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SAMARA RESENDE RODRIGUEZ - RF 4691, para o período de 06/07/2021 a 03/08/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/07/2021, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7840430/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049725-30.2016.4.03.8001

Documento nº 7840430

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7837489, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora DANA VIDAL COSTA - RF 5254, para o período de 05/07/2021, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/07/2021, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7844063/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7841462, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora PAULA FERREIRA CAMARGO - RF 6913, para o período de 05/07/2021 a 08/07/2021, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/07/2021, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 7836638/2021

Conforme documento SEI nº 7834026, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PATRICIA GARBIN DE ARAUJO - RF 7792, para o período de 02/07/2021 a 31/07/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/07/2021, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 7840596/2021

Conforme documento SEI nº 7837467, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JUSSARA CRISTINA VIEIRA BRANCO - RF 4464, para o período de 05/07/2021 a 03/08/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/07/2021, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 7842802/2021

RETIFICAÇÃO do Despacho Nº 6422508, divulgado no Diário Eletrônico de 19/01/2021:

Onde se lia:

Conforme documento SEI nº 5903288, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GIOVANNA MASSARA DE MENEZES DORIA - RF 7236, para o período de 04/01/2021 a 02/07/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

leia-se:

Conforme documentos SEI nº **6410495** e nº **7842486**, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GIOVANNA MASSARA DE MENEZES DORIA - RF 7236, para o período de 04/01/2021 a **21/06/2021**, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/07/2021, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7847735/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0031029-72.2018.4.03.8001
Documento nº 7847735

Conforme documento SEI nº 7805530, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DAVI MOREIRA DE MELO DUARTE - RF 7807, para o período de 28/06/2021 a 26/07/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/07/2021, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1646, DE 08 DE JULHO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003188-97.2021.4.03.8001 e:

CONSIDERANDO os termos das Manifestações (7794455 e 7797525), de 22 de junho e 23 de junho de 2021, respectivamente, da Diretora de Secretaria da 6ª Vara Federal de Guarulhos;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (doc 7844238), de 07 de julho de 2021, do Diretor de Secretaria da 6ª Vara Federal de Guarulhos, em exercício;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 7802364);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 7802364);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 7846241).

RESOLVE:

I - ALTERAR, em partes, os termos da Portaria UGEP 1592 (doc 7794957), de 22 de junho de 2021, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 28 de junho de 2021, para constar:

a) No item III:

ONDE SE LÊ: "..., da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Inquéritos (FC-5), da 6ª Vara Federal de Guarulhos;"

LEIA-SE: "..., da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Inquéritos (FC-5), da 6ª Vara Federal de Guarulhos, a partir da publicação de sua designação para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da referida Vara,"

b) No item IV:

ONDE SE LÊ: "...e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Inquéritos (FC-5), da referida Vara."

LEIA-SE: "...e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Inquéritos (FC-5), da referida Vara, a partir da publicação da designação da servidora CHRISTIANE APARECIDA AYAKO TANAKA, RF 5674 para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3)."

II - DESIGNAR a servidora CHRISTIANE APARECIDA AYAKO TANAKA, RF 5674, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 6ª Vara Federal de Guarulhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/07/2021, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 7831395/2021

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (7831341), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (7831393), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora MIRIAM MOYA MORETO, nos termos do art. 10, §1º, I, alíneas "a" e "b" e §5º da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a partir de 13.11.2019, nos seguintes termos:

a) quanto ao período de 13.11.2019 a 31.12.2020, autorizo o pagamento, por exercícios findos;

b) a partir de 01.01.2021, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAUF e SUIV e NUER, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/07/2021, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1643, DE 07 DE JULHO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0000588-06.2021.4.03.8001 e:

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo, conforme solicitados por mensagens eletrônicas constantes no doc. sei 7842564;

RESOLVE:

I - DESIGNAR para substituir os titulares de função comissionada, em seus afastamentos legais e regulamentares, os servidores abaixo relacionados:

| Sub-item | RF | nome do titular da função comissionada | lotação | Função comissionada | período da substituição | motivo da ausência | RF | nome do substituto |
|----------|------|--|---------|---------------------|--------------------------------|---------------------------------|------|---------------------------------|
| 1 | 5970 | ANSELMO VARGAS ANTENOR | SUCB | FC-5 | 07 a 16.06.2021 | férias | 5621 | EDNA DE ARAUJO GUERRA |
| 2 | 5478 | SERGIO LUIS DE MIRANDA | SAVA | FC-5 | 15.06.2021 | recesso | 8555 | MARCOS RIBEIRO PEREIRA |
| 3 | 2526 | CECILIA KUMIKO TANAKA TEDERKE | NUOR | FC-6 | 17.06.2021 | recesso | 7439 | MARCELO DEFANI |
| 4 | 920 | MARA RUBIA MARREIRO NOVAES BERTANI | SUDM | FC-5 | 01 a 10.06.2021 | férias | 3814 | VALTER FRANCISCO DE OLIVEIRA |
| 5 | 920 | MARA RUBIA MARREIRO NOVAES BERTANI | SUDM | FC-5 | 11 e 12.06.2021 | férias | 3738 | LUCIANA CARNEIRO ALIOTTI |
| 6 | 4836 | RITA DE CASSIA SAPIA ALVES DACRUZ | NUCI | FC-6 | 07 a 17.06.2021; 18.06.2021 | férias / recesso | 5846 | RENATA OHL SIERVO SAFI |
| 7 | 5689 | MARINA ANGELA PREVITI | SUSI | FC-5 | 07 a 16.06.2021 | férias | 5132 | MARIANA DE MORAES SAMPAIO MARIN |
| 8 | 3457 | ILZE RUSSO MENDES | SURF | FC-5 | 17 e 23.06.2021 | recesso | 4892 | ELIANE TIEMI ITO |
| 9 | 5891 | KATIUSCIA AMANTES DE SOUZA | SUEV | FC-5 | 02, 07 e 08.06.2021 | compensação serviços eleitorais | 7280 | KATIA CRISTINA DALMEIDA SERAFIM |
| 10 | 1797 | CELSO MARIM HERNANDEZ | SUGA | FC-5 | 07 a 18.06.2021 | férias | 8673 | SARAH HORA ROCHA |
| 11 | 3678 | RICARDO ACEDO NABARRO | SUTI | FC-5 | 24.05.2021; 25.05 a 02.06.2021 | recesso / licença saúde | 6886 | SÉRGIO RICARDO QUARANTA |

| | | | | | | | | |
|----|------|----------------------------------|------|------|--------------------------------------|---------------------------------|------|------------------------------------|
| 12 | 3678 | RICARDO ACEDO NABARRO | SUTI | FC-5 | 03 a 11 e 14 a 25.06.2021 | férias | 6719 | JEFFERSON SANTOS MESSIAS |
| 13 | 3208 | HARISTON LIMADA SILVA | SUCL | FC-5 | 07 a 13.06.2021 | férias | 2415 | ELIZABETH MITIKO HIGUTI |
| 14 | 3208 | HARISTON LIMADA SILVA | SUCL | FC-5 | 14 a 20.06.2021 | férias | 8596 | SIMONE LUNA VALINS |
| 15 | 7950 | HEITOR MASSARU HORIKAWA YAGYU | SURJ | FC-5 | 29.06 a 08.07.2021 | férias | 8590 | ANDRE RODRIGUES ALVES |
| 16 | 6979 | PAULA REGINA CICERO YORT | SUAR | FC-5 | 23.06.2021 | compensação serviços eleitorais | 2716 | LAURA SETSUKO YAZAWA |
| 17 | 6756 | GISELE ROSE PONTES | SUVR | FC-5 | 14 a 23.06.2021; 01.07.2021 | férias / recesso | 5904 | CRISTIANE PEROZZO MANDOTI |
| 18 | 4875 | RENATA CHIARATTO CAVALCANTE | SUAS | FC-5 | 11, 24 e 25.06.2021; 14 a 23.06.2021 | recesso / férias | 4073 | LILIA TOMOMI KAWANO |
| 19 | 7273 | DELFINO DE SOUSA MENDONCA | NUSD | FC-6 | 07 a 09.06.2021 | férias | 854 | SUELI BARBOSA |
| 20 | 7273 | DELFINO DE SOUSA MENDONCA | NUSD | FC-6 | 10 a 13.06.2021 | férias | 4823 | ROSITA CAROLINA BENEGAS VICCARI |
| 21 | 7273 | DELFINO DE SOUSA MENDONCA | NUSD | FC-6 | 14 e 15.06.2021 | férias | 8183 | CASSIA SUNI PARK |
| 22 | 7273 | DELFINO DE SOUSA MENDONCA | NUSD | FC-6 | 16 e 17.06.2021 | férias | 3806 | CINTIA DE PAULA GROHMANN PENAFORTE |
| 23 | 7273 | DELFINO DE SOUSA MENDONCA | NUSD | FC-6 | 18 a 21.06.2021 | férias | 7450 | JOAO PAULO TIVERON |
| 24 | 5886 | LILIAM BARROS DE JESUS MARIA | SUCT | FC-5 | 24 a 27.05.2021; 02.06.2021 | férias / recesso | 1193 | LUCIANA MIEIRO GOMES SILVA |
| 25 | 5886 | LILIAM BARROS DE JESUS MARIA | SUCT | FC-5 | 28.05 a 01.06.2021 | férias | 3610 | CARLOS CESAR LEONARDI |
| 26 | 8359 | ALINE CASTELLO BRANCO DE RESENDE | SUFT | FC-5 | 21.06 a 02.07.2021 | férias | 8360 | PRISCILA ANDREASSA DE SOUZA |
| 27 | 2554 | ORDALIA PEREIRA DOS SANTOS | SUSM | FC-5 | 29.06.2021 | recesso | 1774 | FLORA ROSA BERNADETE D ORIA TRUS |
| 28 | 5994 | GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA | SUEG | FC-5 | 27.07 a 05.08.2020 e 31.01.2021 | férias | 6860 | VAGNER LUCIO DA SILVA |
| 29 | 2660 | ROGERIO RISTON RAMOS | NUAJ | FC-6 | 06 a 12.11.2020; 18.06.2021 | licença saúde / recesso | 6979 | PAULA REGINA CÍCERO YORT |

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012 - C.JF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 08/07/2021, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1638, DE 06 DE JULHO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001709-69.2021.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Mensagem Eletrônica (doc. 7808022), de 25 de junho de 2021, do Diretor de Secretaria, em exercício, do Juizado Especial Federal Cível de Barueri;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SULM (doc. 7808048), de 25 de junho de 2021, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas em conjunto com a Diretora do Núcleo de de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR SULM (doc. 7811439), de 01 de junho de 2021, do MM. Juiz Federal Vice-Diretor do Foro;

RESOLVE:

ALTERAR, parcialmente, os termos do item II da Portaria 1602 (doc. 7803129), de 24 de junho de 2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 29 de junho de 2021, para constar:

ONDE SE LÊ:

"

| | | | | | | | |
|------------------------------|------|--------------------------------------|---------------------------|---|--------------------------------------|------------|-------|
| ... | | | | | | | |
| RARINE YUMI NUNES OGASSAWARA | 7301 | Analista Judiciário, Área Judiciária | Assistente Técnico (FC-3) | Juizado Especial Federal Cível de Barueri | 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais | 05/07/2021 | ----- |

LEIA-SE:

"

| | | | | | | | |
|---------------------------------|------|--------------------------------------|-------------------------------|---|---|------------|-------|
| ... | | | | | | | |
| RARINE YUMI NUNES OGASSAWARA | 7301 | Analista Judiciário, Área Judiciária | Assistente Técnico (FC- 3) | Juizado Especial Federal Cível de Barueri | 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais | 23/07/2021 | ----- |
| | | | | | | | |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 07/07/2021, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 7843221/2021

DECISÃO Nº 7842879/2021

INTERESSADA: BEATRIZ BARTELLONI MILANI - RF3347

Ante o exposto, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de **03/06/2021 a 17/07/2021** à servidora BEATRIZ BARTELLONI MILANI, RF 3347, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

De outra parte, NÃO CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à referida servidora no período de **18/07/2021 a 01/08/2021**.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/07/2021, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7849241/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051060-50.2017.4.03.8001

Documento nº 7849241

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7847138, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CIBELE APARECIDA VERONEZZI - RF 4743, para o período de 05/07/2021 a 29/07/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/07/2021, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7849266/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003950-55.2017.4.03.8001

Documento nº 7849266

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7847268, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RAFAEL AROUCA ROSA - RF 7746, para o período de 07/07/2021 a 11/07/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/07/2021, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7849387/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053677-17.2016.4.03.8001

Documento nº 7849387

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7847254, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ANALUCIA MAYOR DA SILVA - RF 4137, para o período de 08/07/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/07/2021, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

12ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIASP-JEF-12VG Nº 9, DE 08 DE JULHO DE 2021.

A DOUTORA ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS, MM JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 12ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

I. ALTERAR o período de férias do servidor **ELON BITTENCOURT DOS SANTOS - RF 6958**, anteriormente marcado para **12.07.2021 a 21.07.2021 (10 dias)**, referente à 2ª parcela do período de fruição 2019/2020, para **27.09.2021 a 06.10.2021 (10 dias)**; e

II. ALTERAR o período de férias da servidora **GEOVANA MILHOLI BORGES - RF 6321**, anteriormente marcado para **09.08.2021 a 22.08.2021 (14 dias)**, referente à 3ª parcela do período de fruição 2019/2020, para **13.10.2021 a 26.10.2021 (14 dias)**.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Controle de Frequência e Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara de Paula Oliveira Passos, Juíza Federal Substituta**, em 08/07/2021, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA Nº 30/2021-COOR/CÍVEL

A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

I - ALTERAR a 2ª parcela de férias do servidor **SILVESTRE FAUSTINO GARRIDO**, RF 2731, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, anteriormente marcada para o período de 27/07/2021 a 05/08/2021, para o período de 09/09/2021 a 18/09/2021, exercício 2021, em virtude de licença médica no período de 05/07/2021 a 04/08/2021;

II - INCLUIR, na escala de férias do Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Cível/SP, o período de 20 (vinte) dias de férias, referente ao exercício 2022, do servidor **EDUARDO RODRIGUES DAROSA**, RF 965, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, conforme segue, restando 10 dias para agendamento futuro:

Ia. Parcela: 04/10/2021 a 23/10/2021

Antecipação da remuneração mensal: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

CUMpra-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 08 de julho de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Aparecida Avelar, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 08/07/2021, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

22ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-22VNº 63, DE 08 DE JULHO DE 2021.

O DOUTOR JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO, Juiz Federal Titular da 22ª Vara Cível da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012-CJF, de 19 de dezembro de 2012, que regulamenta a concessão, alteração e interrupção de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

CONSIDERANDO a necessidade de serviço, o pedido dos servidores e o novo calendário consolidado de Correição Geral Ordinária que estabeleceu o período de **30/08 a 21/09/2021 para realização das Correições nas Varas Federais Cíveis de São Paulo - 1ª Subseção Judiciária do Estado de SP;**

CONSIDERANDO as férias da servidora **NANCY MATSUNO MAGALHÃES - RE1113** no período de **16/08/2021 a 31/08/2021 (16 dias)** - SEI 0021003-44.2020.4.03.8001- Portaria 17/2020(doc.6042504);

CONSIDERANDO as férias da servidora **FERNANDA CRISTINA LIRA - RE5517** - Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Procedimentos Cautelares, no período de **05/07/2021 a 03/08/2021 (30 dias)**, conforme Expediente SEI 0000253-84.2021.4.03.8001 - Portaria SP-CI-22VNº 61/2021 (Documento SEI nº 7803936);

RESOLVE:

I - ALTERAR as férias da servidora **NANCY MATSUNO MAGALHÃES - RE1113** - Analista Judiciário, conforme segue:

DE: 16/08/2021 a 31/08/2021 (16 dias)

PARA: 23/09/2021 a 08/10/2021 (16 dias).

II - INTERROMPER as férias da servidora **FERNANDA CRISTINA LIRA, RE5517** - Analista Judiciário - Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Procedimentos Cautelares, a partir de **09/07/2021 para gozo oportuno.**

III - DESIGNAR a servidora **THAÍ TIEMY FUKUI - RE 6881**, Técnico Judiciário, para substituir a servidora **FERNANDA CRISTINA LIRA, RE5517**, na Função de Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Procedimentos Cautelares (FC5) no período de: **05/07/2021 a 08/07/2021 (04 dias).**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Henrique Prescendo, Juiz Federal**, em 08/07/2021, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA CRIMINAL

PORTARIASP-CR-01VNº 77, DE 05 DE JULHO DE 2021.

AMM, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENADA 1ª VARA FEDERAL CRIMINAL, DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES PENAIS DE SÃO PAULO, DOUTORA MARIA CAROLINA AKELAYOUB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE,

INDICAR para substituir o Oficial de Gabinete, **JOSÉ VINÍCIUS PANTALEÃO GURGEL DO AMARAL**, RF 8041, em seu período de férias, de **21/06/2021 a 30/06/2021** e no dia de compensação de recesso **02/07/2021**, a servidora **VIVIAN GONÇALVES DE CUNHA CARVALHO**, RF 7815.

MARIA CAROLINA AKELAYOUB

Juíza Federal Substituta

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Carolina Akel Ayoub, Juíza Federal Substituta**, em 07/07/2021, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA CRIMINAL

PORTARIASP-CR-02V Nº 50, DE 08 DE JULHO DE 2021.

A Doutora SILVIA MARIA ROCHA, Juíza Federal da Segunda Vara Criminal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RETIFICA, a Portaria nº 48 de 05 de julho de 2021, esclarecendo:

AS FÉRIAS da servidor **DOUGLAS LUIZ BISPO VILANOVA**, R.F. nº 3016, Diretor de Secretaria, referentes a 1ª parcela do ano de 2020, serão alteradas, por absoluta necessidade de serviço, ficando designadas e particionadas nos seguintes períodos: 26/07 a 04/08/2021 (10 dias) e 03 a 10/11/2021 (08 dias). Sendo assim, as férias referido servidor, ano de 2020, serão:

- 1ª parcela/2020: 26/07 a 04/08/2021 (10 dias); 2ª parcela/2020: 13 a 24/09/2021 (12 dias), 3ª parcela/2020: 03 a 10/11/2021 (08 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Rocha, Juíza Federal**, em 08/07/2021, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIASP-EF-02V Nº 24, DE 08 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre procedimentos relativos à conferência de digitalização de autos físicos, pela Serventia, bem como sobre providências voltadas à identificação de partes quanto a inclusões de correspondentes arquivos eletrônicos, no sistema PJe, oportunizando manifestação.

O DOUTOR **ALFREDO DOS SANTOS CUNHA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA CAPITAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o curso dos trabalhos relativos à digitalização do acervo de autos deste Juízo;

CONSIDERANDO que no artigo 2º, IV, da Resolução 275, de 7 de junho de 2019, da Presidência do egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, se estabelece que a unidade judiciária, após o recebimento dos autos físicos digitalizados, promova a conferência da inserção dos documentos no ambiente do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e dê ciência às partes;

CONSIDERANDO que as restrições referentes ao enfrentamento da pandemia de Covid-19 resultaram no acúmulo de significativo número de autos submetidos aos procedimentos destinados à digitalização e, neste momento, de um grande volume de autos pendentes de conferência pela Serventia;

CONSIDERANDO também que as aludidas restrições relativas ao enfrentamento da pandemia de Covid-19 tornam mais recomendável a adoção de expedientes capazes de agilizar os procedimentos necessários para a referida digitalização e, de modo geral, para todas as atividades do Juízo;

CONSIDERANDO que, em vista dos acúmulos referidos, os trabalhos relacionados à conferência de todos os autos retomados a este Juízo demandariam longo tempo, obstruindo o seguimento do curso processual;

CONSIDERANDO que, limitando-se aos feitos incluídos em metas de julgamento definidas pelo Conselho Nacional de Justiça, por compreender-se volume significativamente menor que o total encontrável como pendente de conferência de digitalização, o trabalho poderá ser cumprido com brevidade, de modo a conferir-lhes efetiva tramitação prioritária;

CONSIDERANDO que a este Juízo se incumbe, precisamente, acelerar o processamento de feitos incluídos em metas de julgamento definidas pelo Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que a Serventia também tem, a regularizar com urgência, incorreções apontadas em recente Inspeção Geral Ordinária;

CONSIDERANDO que dar ciência às partes, preliminarmente à conferência pela Serventia, no que se refere ao maior número de autos em digitalização, conduzirá a que se conclua todo o procedimento de virtualização com mais celeridade, especialmente porque assim serão prontamente desencadeados os prazos estabelecidos em favor das partes;

CONSIDERANDO que assim se poderá liberar força de trabalho para o enfrentamento de outras necessidades urgentes – como a intensificação do processamento dos feitos incluídos em metas definidas pelo Conselho Nacional de Justiça e a adoção de providências tendentes a regularizar o que se apontou em Inspeção Geral Ordinária;

CONSIDERANDO que não se terá prejuízo à efetividade e segurança da virtualização, mantendo-se a possibilidade de intervenção das partes; e

CONSIDERANDO os termos do artigo 152, VI, do Código de Processo Civil

RESOLVE

AUTORIZAR que a Serventia deste Juízo, por ato ordinatório, tendo recebido ou vindo a receber autos físicos que não correspondam a processos incluídos em metas de julgamento definidas pelo Conselho Nacional de Justiça, após correspondente digitalização realizada com o escopo final de possibilitar que o processamento tenha continuidade em ambiente eletrônico, dê ciência às partes quanto à inserção dos correspondentes arquivos digitais, no sistema PJe, independentemente de prévia conferência, com a fixação do prazo de 15 (quinze) dias para que se manifestem quanto a equívocos, falhas ou irregularidades capazes de dificultar ou impossibilitar adequada visualização, também as intimando de eventual despacho, decisão ou sentença anterior à digitalização (correspondente ao tempo em que se fazia o processamento em autos físicos);

RESSALTAR que a autorização para antecipadamente cientificar as partes não dispensa a Serventia de realizar conferência quanto à efetiva e adequada inserção dos arquivos digitalizados, correspondentes aos autos físicos – o que deverá fazer após serem trazidas as aguardadas manifestações das partes ou, sendo caracterizada omissão, após o vencimento do último prazo pertinente, em cada caso; e

DETERMINAR que, relativamente a cada um dos autos em que às partes se antecipar ciência quanto à inclusão de arquivos eletrônicos, por aplicação desta Portaria, seja vinculada etiqueta eletrônica com a indicação “***PENDENTE DE CONFERÊNCIA***”, sendo que posterior desvinculação somente deverá ocorrer a partir de quando se tenha realizado a dita conferência, com correspondente certificação nos autos eletrônicos, assim objetivando evitar que haja omissão.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo dos Santos Cunha, Juiz Federal**, em 08/07/2021, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-CECON Nº 6, DE 08 DE JULHO DE 2021.

O **Excelentíssimo Senhor Doutor EMERSON JOSÉ DO COUTO**, Juiz Federal Coordenador da Seção de Apoio à Conciliação da 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba (SP), no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 11/2020 da 1.ª Vara Federal de Lins, que editou a Escala Geral de Férias dos servidores ali lotados para o exercício de 2021 e a Portaria UGEP DFORSP n. 860, de 09/10/2020, que alterou a lotação da servidora Adriana Mara Ferreira Sastre de Souza, RF 6165, da 1.ª Vara Federal de Lins para a Seção de Apoio à Conciliação da 7.ª Subseção Judiciária em Araçatuba;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, a escala de férias regulamentares da servidora **ADRIANA MARA FERREIRASASTRE DE SOUZA**, RF 6165, analista judiciária, supervisora da seção de apoio à conciliação (FC 5), nos seguintes termos:

Exercício 2021

2.ª parcela

De 19/07/2021 a 30/07/2021

Para 12/07/2021 a 23/07/2021

3.ª Parcela

De 30/08/2021 a 04/09/2021

Para 30/08/2021 a 03/09/2021 e 08/10/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal**, em 08/07/2021, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA
COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 90, DE 07 DE JULHO DE 2021.

O **DOCTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que prevê o restabelecimento das atividades jurisdicionais presenciais, a depender das condições sanitárias e de atendimento de saúde pública;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, **de acordo com as restrições estabelecidas pelo PLANO SÃO PAULO COVID-19 e pela PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 10/2020 e Nº 20/2021**, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

| Período | Juiz |
|-------------------------|-------------------------------------|
| 12/07/2021 a 16/07/2021 | Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo |

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

| Período | Juiz |
|-------------------------|-------------------------------------|
| 08/07/2021 a 15/07/2021 | Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo |

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

| Período | Servidor |
|-------------------------|---------------------------------|
| 08/07/2021 a 15/07/2021 | Fabio Renato Almeida dos Santos |

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

| Período | Servidor |
|-------------------------|----------------------------|
| 08/07/2021 | Priscila Frantska Paro |
| 09/07/2021 a 15/07/2021 | Sabrina de Oliveira e Dias |

INFORMAR que, nos termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10/2020 e nº 20/2021 e do Plano São Paulo Covid-19, o plantão judiciário semanal será realizado da seguinte forma:

- **PLANTÃO ORDINÁRIO** (fora dos horários e dias de expediente regular): matérias e hipóteses da Resolução 71/2009 do CNJ - atendimento pelo celular institucional do plantão, disponibilizado na internet (www.jfsp.jus.br);

- **PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO (durante o horário de expediente): matérias, condições e hipóteses de atendimento, Resolução 322/2020 CNJ - atendimento pelo e-mail institucional, disponibilizado na internet (www.jfsp.jus.br);**

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 08/07/2021, às 10:17, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287494048736059249

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-NUAR Nº 101, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O Excelentíssimo Doutor Bruno César Lorencini, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGEN nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

| JUIZ(A) PLANTONISTA | PERÍODO | VARA |
|-----------------------------------|--------------------|---------|
| PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA | 16/07 a 23/07/2021 | 3ª Vara |

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

IV - O plantão será remoto.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Diretor do NUAR - Guarulhos**, em 16/06/2021, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-04VNº 42, DE 08 DE JULHO DE 2021.

O MM. Juiz Federal **FÁBIO RUBEM DAVID MÚZEL**, titular da 4ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I - **ALTERAR**, a pedido, as parcelas de férias, exercício/aquisição 2019/2020, do servidor **RAFAEL REMA DE OLIVEIRA, RF 8438**, da seguinte forma:

2ª parcela: de 20/08/2021 a 03/09/2021 (15 dias), **para 23/08/2021 a 06/09/2021 (15 dias)**.

II - **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Múzel, Juiz Federal**, em 08/07/2021, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAR-04VNº 43, DE 08 DE JULHO DE 2021.

O MM. Juiz Federal **FÁBIO RUBEM DAVID MÚZEL**, titular da 4ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros assuntos, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão;

CONSIDERANDO a existência de saldo de horas extraordinárias trabalhadas neste Juízo e o requerimento das servidoras interessadas;

CONSIDERANDO que a servidora **DEBORA VALIM DA SILVEIRA, RF 8350**, Técnica Judiciária, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), gozou férias no período de 07 a 11.06.2021;

CONSIDERANDO, que a servidora **LILIAN SILVA COSTA SIMURRA, RF 6127**, Técnica Judiciária, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamentos de Inquéritos Policiais (FC-5), gozou férias no período de 29.06 a 08.07.2021;

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** a servidora **LUDMILA SILVA DE BRITO, RF 8515**, Analista Judiciária, para o exercício, em substituição, da função comissionada de Supervisora de Processamentos Diversos (FC-5), no período de 07 a 11.06.2021, sem prejuízo de suas atribuições;

II - **AUTORIZAR** compensação do banco de horas da servidora **LILIAN SILVA COSTA SIMURRA, RF 6127**, Técnica Judiciária, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamentos de Inquéritos Policiais (FC-5), no dia 28.06.2021;

III - **DESIGNAR** o servidor **RAFAEL REMA DE OLIVEIRA, RF 8438**, Técnico Judiciário, para o exercício, em substituição, da função comissionada de Supervisor de Processamentos de Inquéritos Policiais (FC-5), no período de 28.06 a 08.07.2021, sem prejuízo de suas atribuições;

IV - **AUTORIZAR** compensação do banco de horas, da servidora **ANA CAROLINA SALLES FORCACIN, RF 7254**, Analista Judiciária, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretária (CJ-3), nos dias 12 e 13.07.2021;

V – **DESIGNAR** a servidora MARCELA CRISTINA VILALVA FRANCISCO, RF 8415, Analista Judiciária, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), nos dias 12 e 13.07.2021, sempre prévio de suas atribuições;

VI - **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal**, em 08/07/2021, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-JEF-PRES Nº 39, DE 08 DE JULHO DE 2021.

O MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, para melhor adequação da Escala de Férias desta unidade judiciária Juizado, **RESOLVE**:

ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias das servidoras:

- **VALÉRIA MOUTINHO**, analista judiciária, RF 5163, de 12/07/2021 a 23/07/2021 e 13/09/2021 a 18/09/2021 para 19/07/2021 a 23/07/2021 e 27/09/2021 a 09/10/2021 ;

- **SILVIA AKEMI KAWASAKI HARAMI**, técnica judiciária, RF 5730, de 01/08/2021 a 30/08/2021 para 25/08/2021 a 03/09/2021, 03/11/2021 a 12/11/2021 e 07/03/2022 a 16/03/2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 08/07/2021, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

24ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-24VNº 22, DE 08 DE JULHO DE 2021.

O Doutor VICTORIO GIUZIO NETO, Juiz Federal titular da 24ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO as Portarias nº 14/2020 e 19/2021, referente às férias da servidora **CLAIS GAIO DE BRITO MACHADO**, RF 3439, Oficial de Gabinete, marcadas para o período de 07/06/2021 a 24/06/2021 (18 dias), 1ª parcela do exercício de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 14/2020, referente às férias da servidora **FRANCISCASTELLA MUSETTI**, RF 579, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamento de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares, no período de 07/06/2021 a 17/06/2021 (11 dias), 1ª parcela do exercício de 2021;

CONSIDERANDO as Portarias nº 14/2020 e 19/2021, referente às férias do Diretor de Secretaria **FERNANDO AZEREDO PASSOS CANDELARIA**, RF 3433, Analista Judiciário, designadas para o período de 12/07/2021 a 31/07/2021 (20 dias), 1ª parcela em continuação de 2021;

CONSIDERANDO os termos das Portarias nº 11/2019 e 13/2020, referente às férias da servidora **TATIANE PIGNATA ALMIENTO**, RF 3398, Técnico Judiciário na Função de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários, marcadas para o período de 13/07/2021 a 30/07/2021 (18 dias), 2ª parcela do 2019.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **DANILO THOMAZINI RODRIGUES**, RF 8171, Analista Judiciário, na Função de Assistente Operacional, para substituir a servidora **CLAIS GAIO DE BRITO MACHADO**, RF 3439, Oficial de Gabinete, no período de 07/06/2021 a 24/06/2021 (18 dias);

DESIGNAR a servidora **VANESSA IYORI TANAKA**, RF 8134, Técnica Judiciária, para substituir a servidora **FRANCISCASTELLA MUSETTI**, RF 579, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamento de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares, no período de 07/06/2021 a 17/06/2021 (11 dias);

DESIGNAR a servidora **ELOIZA ROCHA MEDEIROS**, RF 1366, Técnica Judiciária, Supervisora de Processamento de Ações Diversas, para substituir o Diretor de Secretaria **FERNANDO AZEREDO PASSOS CANDELARIA**, RF 3433, Analista Judiciário, designadas no período de 12/07/2021 a 31/07/2021 (20 dias);

DESIGNAR a servidora **VANESSA IYORI TANAKA**, RF 8134, Técnica Judiciária, para substituir a servidora **TATIANE PIGNATA ALMIENTO**, RF 3398, Técnico Judiciário na Função de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários, marcadas para o período de 13/07/2021 a 30/07/2021 (18 dias).

Comunique-se à Diretoria do Foro.

São Paulo, 8 de julho de 2021.

VICTORIO GIUZIO NETO
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Victório Guizio Neto, Juiz Federal**, em 08/07/2021, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

1ª VARA DE JAÚ

PORTARIA JAU-01VNº 69, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

A DOUTORA **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JAÚ, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO que o servidor, **LUCAS CARVALHO DE FREITAS – RF 8193**, técnico judiciário, Oficial de Gabinete (FC-05), estará em gozo de férias, nos períodos de 26/07/2021 a 09/08/2021, de 09/12/2021 a 17/12/2021, de 18/04/2022 a 20/04/2022;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, a fruição dos períodos de férias marcados para: 26/07/2021 a 09/08/2021, de 09/12/2021 a 17/12/2021, de 18/04/2022 a 20/04/2022 do servidor, **LUCAS CARVALHO DE FREITAS – RF 8193**, técnico judiciário, Oficial de Gabinete (FC-05), ficando a fruição para os períodos de: 12/07/2021 a 26/07/2021 (15 dias, exercício 2020), 08/09/2021 a 10/09/2021 (03 dias, exercício 2021) e 09/12/2021 a 17/12/2021 (09 dias, exercício 2021);

DESIGNAR o servidor **PEDRO HENRIQUE DO ANARAL – RF 7729**, no período de 12/07/2021 a 26/07/2021, para substituir o servidor **LUCAS CARVALHO DE FREITAS – RF 8193**, técnico judiciário, Oficial de Gabinete (FC-05).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 30/06/2021, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA JAU-01VNº 70, DE 08 DE JULHO DE 2021.

O DOUTOR **HUGO DANIEL LAZARIN**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA 1ª VARA FEDERAL DE JAÚ, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO que o servidor, **AYRTON JOSÉ GONÇALVES NUNES – RF 3644**, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos de Mandados de Segurança e Cautelares – FC/05, esteve em gozo de licença nojo (falecimento de sua genitora), no período de 24/04/2021 a 01/05/2021 e estará em gozo de férias, no período de 12/07/2021 a 16/07/2021;

RESOLVEU:

DESIGNAR, o servidor **WLADIMIR ANTONIO ALVES - 3619**, nos períodos de 24/04/2021 a 01/05/2021 e 12/07/2021 a 16/07/2021, para substituir o servidor, **AYRTON JOSÉ GONÇALVES NUNES – RF 3644**, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos de Mandados de Segurança e Cautelares – FC/05.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Daniel Lazarin, Juiz Federal Substituto**, em 08/07/2021, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA JAU-01VNº 71, DE 08 DE JULHO DE 2021.

O DOUTOR **HUGO DANIEL LAZARIN**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL DE JAÚ, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o servidor, **ROBERTO DELLA PENNA JUNIOR - RF 5244 – Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-05)**, esteve em gozo de compensação, nos períodos de 22/06/2021 a 23/06/2021

RESOLVEU:

DESIGNAR o servidor **DIEGO FIAMONCINI GUTIERRE – RF 8103** nos períodos de 22/06/2021 a 23/06/2021, para substituir o servidor **ROBERTO DELLA PENNA JUNIOR - RF 5244 – Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-05)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Daniel Lazarin, Juiz Federal Substituto**, em 08/07/2021, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA JAU-01VNº 72, DE 08 DE JULHO DE 2021.

O DOUTOR **HUGO DANIEL LAZARIN**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL DE JAÚ, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO que o servidor, **BRUNO JOSÉ BRASIL VASCONCELLOS – RF 3608**, Diretor de Secretaria - CJ 03, estará em gozo de compensação de plantão, no período de 12/07/2021 a 13/07/2021;

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **ROBERTO DELLA PENNA JUNIOR - RF 5244**, no período de 12/07/2021 a 13/07/2021, para substituir o servidor **BRUNO JOSÉ BRASIL VASCONCELLOS - RF 3608 – DIRETOR DE SECRETARIA (CJ-03)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Daniel Lazarin, Juiz Federal Substituto**, em 08/07/2021, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA**

PORTARIA MARI-NUAR Nº 71, DE 06 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre as providências adotadas em consonância com a Orientação Normativa nº 7582855/2021 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, MM, Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria CORE nº 2384, de 23 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO os termos da Orientação Normativa CORE nº 7582855/2021, de 15 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Em adendo à Portaria MARI-NUAR nº 62/2021 (Doc. nº 7618352), estabelecer que o servidor plantonista poderá optar pelo redirecionamento automático de chamadas, mediante prévia abertura de chamado administrativo – SICAD ou ainda indicar linha telefônica para possibilitar o imediato acionamento, de modo que nesses casos o celular funcional do Plantão da Subseção de Marília permanecerá na base da portaria do Fórum.

Art. 2º. Caberá ao servidor, no caso de optar pelo redirecionamento automático de chamadas ou na hipótese de receber o celular funcional de Plantão, certificar as providências tomadas para o redirecionamento ou as condições em que recebeu o celular, carregador e capa protetora.

Art. 3º. Definir que a lista telefônica permanecerá na respectiva base e que o servidor plantonista deverá confirmar seu telefone e do Diretor de Secretaria, a fim de manter o cadastro devidamente atualizado.

Art. 4º. Encaminhem-se cópias da presente Portaria à Corregedoria-Regional, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, às Secretarias das Varas desta Subseção Judiciária de Marília, bem como aos órgãos: Ordens dos Advogados do Brasil, Ministério Público Federal e Polícia Federal, para ciência.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília**, em 08/07/2021, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAMARI-SUMANº 61, DE 08 DE JULHO DE 2021.

A Doutora Ana Claudia Manikowski Annes, MMª. Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 11ª Subseção Judiciária em Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares. RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, o período de férias da servidor(as) Analista(s) Judiciário(s) – Executante(s) de Mandados, referente ano aquisitivo 2020/2021, como segue:

a. Sonia Regina Fernandes da Silva, RF: 2098:

| Período Aquisitivo | De | Para |
|--------------------|---------------------|---------------------|
| 3º Período/2020 | 19/07/21 a 30/07/21 | 20/09/21 a 01/10/21 |
| 1º Período/2021 | 02/08/21 a 05/08/21 | 09/12/21 a 17/12/21 |
| 2º Período/2021 | 07/09/21 a 24/09/21 | 10/01/22 a 14/01/22 |
| 3º Período/2021 | 09/12/21 a 17/12/21 | 10/02/22 a 25/02/22 |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Manikowski Annes, Juiz Federal**, em 08/07/2021, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Ana Claudia Manikowski Annes
Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

6ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-06VNº 34, DE 08 DE JULHO DE 2021.

A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, MMª. JUÍZA FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 24 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho da Justiça Federal de primeiro e segundo graus,

CONSIDERANDO os termos da Portaria CORE n. 2676, de 7 de junho de 2021, que alterou o cronograma de realização das correções gerais ordinárias para o segundo semestre do ano de 2021,

RESOLVE

1. ALTERAR, por necessidade de serviço, o terceiro período de férias referente ao exercício de 2021, do servidor **Eger Nunes de Oliveira, Técnico Judiciário, RF 5436**, para o fim de que passe a constar:

DE: 17/08 a 26/08/2021

PARA: 03/11 a 12/11/2021.

2. ALTERAR, por necessidade de serviço, o segundo período de férias referente ao exercício de 2021, da servidora **Márcia Pedrosa Galenbeck, Analista Judiciário, RF 3845**, para o fim de que passe a constar:

DE: 23/08 a 03/09/2021

PARA: 18/10 a 29/10/2021.

3. ALTERAR por necessidade de serviço, o segundo período de férias referente ao exercício de 2021, do servidor **Gabriel Ferreira de Moraes, Técnico Judiciário, RF 8336**, para o fim de que passe a constar:

DE: 16/08 a 30/08/2021

PARA: 13/10 a 27/10/2021.

4. ALTERAR, por necessidade de serviço, o segundo período de férias referente ao exercício de 2021, da servidora **Maria Júlia Segato e Ciscato, Técnico Judiciário, RF 7776**, para o fim de que passe a constar:

DE: 08/09 a 17/09/2021

PARA: 02/03 a 11/03/2022.

5. ALTERAR, por necessidade de serviço, o segundo período de férias referente ao exercício de 2020, e o primeiro período de férias referente ao exercício de 2021, do servidor **Gabriel José Carvalho Doixar, Técnico Judiciário, RF 8143**, para o fim de que passe a constar:

DE: 12/07 a 26/07/2021

PARA: 16/11 a 30/11/2021 e

DE: 10/01 a 24/01/2022

PARA: 26/01 a 09/02/2022.

6. ALTERAR, por necessidade de serviço, o saldo remanescente do segundo período de férias referente ao exercício de 2020, e o período único de férias referente ao exercício de 2021, da servidora **Natália Liserre Barruffini, Analista Judiciário, RF 4920**, para o fim de que passe a constar:

DE: 12/08 a 27/08/2021

PARA: 27/09 a 12/10/2021 e

DE: 29/09 a 28/01/2021

PARA: 18/04 a 17/05/2022.

Encaminhe-se à Diretoria do Foro para as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Aparecida Avelar, Juíza Federal**, em 08/07/2021, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

1ª VARA DE OURINHOS

PORTARIA OURI-01V N° 45, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O DOUTOR MAURO SPALDING, JUIZ FEDERAL NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL DE OURINHOS, 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221/2012, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO o afastamento, por motivo de licença-saúde, no dia 11 de junho de 2021, bem como no período de 18.06.2021 a 25.06.2021, da servidora MARIA TERESA LAPADULA, Diretora de Secretaria (CJ-03), desta 1ª Vara Federal de Ourinhos, SP;

CONSIDERANDO as férias de servidores comissionados;

RESOLVE

- 1) **DESIGNAR** o servidor **Ubiratan Martins, Técnico Judiciário, RF 2890**, para substituir a servidora **Maria Teresa La Padula**, Diretora de Secretaria (CJ-03), no período de **29.03.2021 a 30.03.2021, no dia 11.06.2021, e, nos períodos de 18.06.2021 a 25.06.2021 e 12.07.2021 a 30.07.2021**, e, no cargo comissionado citado.
- 2) **DESIGNAR** a servidora **Desirée Juliana Mazzaro Delamuta**, RF 7863, Técnica Judiciária, para substituir o **Oficial de Gabinete, Fabio Ribeiro Santos**, Analista Judiciário RF 4572, no período de **07 a 09.06.2021 e 14.06.2021 a 16.06.2021** e na função comissionada supracitada;
- 3) **DESIGNAR** a servidora **Valéria Davini Mori**, Analista Judiciário, RF 8355, para substituir o **Supervisor de Processamentos Diversos (FC-05), Marco Antonio Martins**, Técnico Judiciário, RF 6402, no período de **12.07.2021 a 23.07.2021**, e, na função comissionada mencionada;
- 4) **DESIGNAR** a servidora **Valéria Davini Mori**, Analista Judiciário, RF 8355, para substituir o **Oficial de Gabinete, Fabio Ribeiro Santos**, Analista Judiciário RF 4572, no período de **10.06.2021 a 11.06.2021**, e, na função comissionada mencionada;
- 5) **DESIGNAR** a servidora **Janaina Rocha Garcia**, Técnico Judiciário, RF 7732, para substituir a **Supervisora de Processamento de Execuções Fiscais, Raquel Novo Campos**, Técnico Judiciário, RF 2723, no período de **12.07.2021 a 23.07.2021** e na função comissionada supracitada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding, Juiz Federal**, em 08/07/2021, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-JEF-SEJF N° 54, DE 07 DE JULHO DE 2021.

Determina a inclusão de novos peritos na lista de Peritos Judiciais no âmbito do Juizado Especial Federal em Presidente Prudente, SP

O Doutor **LUCIANO TERTULIANO DASILVA**, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Presidente Prudente, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 04, de 27 de novembro de 2017, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça em 30/11/2017, que disciplina o credenciamento dos peritos, o agendamento e a realização das perícias no âmbito dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Lista de Rol de Peritos constante da Portaria PRUD-JEF-SEJF n.º 28, de 13 de janeiro de 2021 (doc. 6418230);

RESOLVE:

Art. 1º Incluir no rol de peritos credenciados no Juizado Especial Federal em Presidente Prudente a Assistente Social **Sra. Regiane Vágula Ferreira**, CRESS n.º 33.023 e CPF n.º 291.705.028-46.

Art. 2º. Determinar que a perita ora incluída seja cientificada dos termos da Portaria PRUD-JEF-SEJF n.º 28, de 13 de janeiro de 2021 (doc. 6418230).

Art. 3º. Cópia deste ato normativo deverá ser encaminhada à Diretoria do Foro, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, à Corregedoria Regional da 3ª Região, à Procuradoria Seccional Federal (INSS), à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Presidente Prudente, SP, e ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Presidente Prudente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva, Juiz Federal**, em 08/07/2021, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA INSTAURADORAN° 39, DE 07 DE JULHO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL **CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do inciso I do artigo 1º da Portaria n.º 17/2019-DFORSP;

CONSIDERANDO as informações constantes do Expediente Administrativo n.º 11/2021-DF (SEI 0012875-98.2021.4.03.8001), bem como o teor da Decisão PRUD-DSUJ 7842022, proferida naqueles autos;

RESOLVE:

I – INSTAURAR Sindicância Administrativa nº 1/2021-PRUD-DSUJ, a fim de apurar a responsabilidade administrativa da servidora V.A.F. – Técnico Judiciário – RF 6294, investigando-se as condutas narradas e capituladas na Decisão PRUD-DSUJ 7842022 do procedimento em epígrafe.

II – NOMEAR a Comissão sob a Presidência do servidor Fernando da Cruz Alves Santos, RF 6498, Técnico Judiciário, e como membros os servidores, Douglas da Silva Odilon, RF 6375, Técnico Judiciário, e Renato Ubukata, RF 6653, Técnico Judiciário, todos lotados nesta 12ª Subseção Judiciária.

III – DETERMINAR o prazo de 30 (dias), a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, nos termos do parágrafo único do artigo 145 da Lei nº 8.112/90, a fim de que a Comissão entregue relatório final.

IV – As atividades da Comissão deverão ser realizadas assegurando-se aos envolvidos o direito à ampla defesa e contraditório, conforme disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e nos artigos 143 e 153 da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 07/07/2021, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

3ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-03V Nº 38, DE 07 DE JULHO DE 2021.

O DOUTOR BRUNO BARBOSA STAMM, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE, DA 3ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando os períodos de férias dos servidores;

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias anteriormente agendado para 14 a 23/07/2021 do servidor **ALEXANDRE MALDI DIAS**, Diretor de Secretaria, RF 2777, a partir de 19/07/2021, inclusive, ficando o saldo remanescente de 5 (cinco) dias marcado para gozo no período de 13 a 17 de dezembro de 2021.

BRUNO BARBOSA STAMM

Juiz Federal Substituto

3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Barbosa Stamm, Juiz Federal Substituto**, em 08/07/2021, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-PR-03V Nº 39, DE 07 DE JULHO DE 2021.

3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo

O DOUTOR BRUNO BARBOSA STAMM, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE, DA 3ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando os períodos de férias dos servidores ocupantes de funções comissionadas;

RESOLVE:

indicar o servidor **Humberto Heitor Rossitti Filho, RF 8296**, Técnico Judiciário, para substituir o servidor **Alexandre Maldi Dias**, Técnico Judiciário – RF 2777, Diretor de Secretaria, nos períodos de 5 a 13 de julho de 2021 e de 14 a 18 de julho de 2021, em decorrência de férias.

BRUNO BARBOSA STAMM

Juiz Federal Substituto

3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Barbosa Stamm, Juiz Federal Substituto**, em 08/07/2021, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-NUAR Nº 121, DE 08 DE JULHO DE 2021.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, o primeiro período de férias da servidora **PAULA VALERIA DE SOUZA ALVES PEREIRA**, Técnico Judiciário, RF 2404, lotada no Núcleo de Apoio Regional de Ribeirão Preto, de 21/07/2021 a 30/07/2021 para 26/07/2021 a 04/08/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 08/07/2021, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIARIBP-JEF-SEJF N° 100, DE 08 DE JULHO DE 2021.

Altera férias de servidores

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias dos servidores abaixo mencionados, conforme segue:

| SERVIDOR(A) | RF | DE | PARA |
|---|------|---|---|
| Caio Frederico Fonseca Martinez Perez | 7298 | 12 a 23/07/2021 (12 dias) - 1º período 09 a 17/12/2021 (9 dias) - 2º período 24/01 a 01/02/2022 (9 dias) - 3º período | 12 a 16/07/2021 (5 dias) - 1º período 09 a 17/12/2021 (9 dias) - 2º período 24/01 a 08/02/2022 (16 dias) - 3º período |
| Fábio Gomes Azevedo | 7588 | 21/09 a 01/10/2021 (11 dias) - 2º período 03/11 a 12/11/2021 (10 dias) - 3º período | 12/07 a 14/07/2021 (3 dias) - 2º período 16/11 a 03/12/2021 (18 dias) - 3º período |
| Fernanda Gonçalves Santiago de Oliveira | 3138 | 12/07 a 30/07/2021 (19 dias) - 2º período 03/11 a 08/11/2021 (06 dias) - 3º período | 19/07 a 23/07/2021 (5 dias) - 2º período 10/01 a 29/01/2022 (20 dias) - 3º período |
| Gustavo Simeí Garcia | 6738 | 12 a 16/07/2021 (05 dias) - 2º período | 02 a 06/08/21 (05 dias) - 2º período |
| Milton Feliciano Lino | 7162 | 13 a 15/10/2021 (3 dias) - 2º período | 03 a 05/11/2021 (3 dias) - 2º período |

Art. 2º. Encaminhe-se ao Setor Competente para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal, em 08/07/2021, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIARIBP-02V N° 49, DE 08 DE JULHO DE 2021.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 de 13/08/2008, da Diretoria do Foro e ainda, que nos termos da Portaria n° 19 de 26/08/2020, referente à "Escala de Férias" dos servidores lotados nesta Segunda Vara Federal de Ribeirão Preto, referente à "Escala de Férias" dos servidores lotados nesta Segunda Vara Federal de Ribeirão Preto,

- 1) o servidor JORGE MASAHARU HATA, RF 1550, Analista Judiciário, que exerce o cargo em comissão de Diretor de Secretaria, estará em gozo de férias no período de 12/07/2021 a 22/07/2021, **RESOLVE DESIGNAR** a servidora VALDILÉA RODRIGUES DE SOUZA FABBRI VIEIRA, RF 3425, Analista Judiciária, para substituí-lo no devido cargo, no referido período;
- 2) a servidora LUCIANA MATTIOLI CHEDRAOUI, RF 2941, Técnica Judiciária, que exerce a função gratificada de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, estará em gozo de férias no período de 05/07/2021 a 19/07/2021, **RESOLVE DESIGNAR** o servidor PAULO CÉSAR APOLINÁRIO, Técnico Judiciário, RF. 2993 para substituí-la na devida função, no respectivo período;
- 3) o servidor LUIS HUMBERTO FELDNER MARQUES, Técnico Judiciário, RF 2939, que exerce a função gratificada de Processamentos Ordinários, estará em gozo de férias no período de 19/07/2021 a 29/07/2021, **RESOLVE DESIGNAR**: o servidor PAULO CÉSAR APOLINÁRIO, Técnico Judiciário, RF. 2993 para substituí-lo na devida função, de 20/07/2021 a 29/07/2021;
- 4) a servidora VALDILÉA RODRIGUES DE SOUZA FABBRI VIEIRA, RF 3425, Analista Judiciária, que exerce a função gratificada de Oficial de Gabinete, estará em gozo de férias no período de 28/06/2021 a 08/07/2021, **RESOLVE DESIGNAR** a servidora RENATA PAULIN BENZATTI PIGARI, Técnico Judiciário, RF. 7214, para substituí-la na devida função, no respectivo período;
- 5) a servidora LÍGIA TAMARABUENO, RF. 3902, Técnica Judiciária, que exerce a função gratificada de Supervisora da Seção de Execuções Penais, estará em gozo de férias no período de 19/07/2021 a 29/07/2021, **RESOLVE DESIGNAR** o servidor RICARDO LUIS FANTINATO, Técnico Judiciário, RF. 3528, para substituí-la na referida função, no referido período;
- 6) o servidor RICARDO ALEXANDRE VIEIRA, Técnico Judiciário, RF 5463, que exerce a função gratificada de Supervisor de Procedimentos Diversos, estará em gozo de férias no período de 12/07/2021 a 23/07/2021, **RESOLVE DESIGNAR**: o servidor RICARDO LUIS FANTINATO, Técnico Judiciário, RF. 3528 para substituí-lo na devida função, de 12/07 a 18/07/2021 e a servidora RENATA PAULIN BENZATTI PIGARI, Técnico Judiciário, RF. 7214, para substituí-lo na devida função, de 19/07 a 23/07/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal, em 08/07/2021, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-JEF-SEJF N° 38, DE 07 DE JULHO DE 2021.

A Dra. VALERIA CABAS FRANCO, MM. Juíza Federal, Presidente do Juizado Especial Federal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a solicitação SUFF (doc 7842525)

RESOLVE retificar a Portaria 37/2021 da seguinte forma:

Onde se lê:

Leia-se:

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cabas Franco, Juíza Federal**, em 08/07/2021, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-NUAR Nº 123, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O Doutor **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, MM. Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, e da Resolução n. 313/2020, todas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento n. 01/2020 da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE n. 10/2020, do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES n. 406/2021, da Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, para fazer constar como segue:

| Período | Juiz |
|--|-----------------------------------|
| 19h de 12/07/2021 às 12h de 19/07/2021 | LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI |

| Período | Vara |
|--|-----------------|
| 19h de 12/07/2021 às 12h de 19/07/2021 | 1ª Vara Federal |

Art. 2º CABERÁ ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

Art. 3º ESCLARECER que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP, bem assim que o celular institucional do plantão é (16) 9.8161-0573.

Art. 4º INFORMAR que o e-mail da Vara Federal responsável é scarlo-se01-vara01@trf3.jus.br.

Art. 5º DETERMINAR ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, como o envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPF, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 28/06/2021, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-JEF-PRES Nº 37, DE 08 DE JULHO DE 2021.

Férias servidores

A DOUTORA MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA, M.M. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos a Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

CONSIDERANDO que a servidora BARBARA MEDEIROS DE OLIVEIRA FERRAZ - RF 7966, Supervisora da Seção de Execução - FC 05, está em licença-maternidade e que a servidora RAIANA KATIA DA CONCEIÇÃO E SILVA NAKAO, RF 8186, designada para substituição, gozou de licença nojo no período de 27/06/2021 a 04/07/2021;

RESOLVE:

I - ALTERAR o período de férias da servidora RAIANA KATIA DA CONCEIÇÃO E SILVA NAKAO, RF 8186, anteriormente marcado para o período de 12/07/2021 a 21/07/2021 e fazer constar o período de 05/07/2021 a 14/07/2021.

II - DESIGNAR a servidora FLAVIA MEDEIROS FERNANDES, RF 7091, para substituir a supervisora BARBARA MEDEIROS DE OLIVEIRA FERRAZ - RF 7966, no período de 27/06/2021 a 14/07/2021.

III - ALTERAR o período de férias do servidor VITOR EDUARDO PEREIRA MEDINA, RF 8417, anteriormente marcado para o período de 08/09/2021 a 24/09/2021, e fazer constar os períodos de 13/10/2021 a 29/10/2021.

IV - ALTERAR os períodos de férias da servidora VANESSA VANZELLA, RF 7820, anteriormente marcados para os períodos de 20/09/2021 a 01/10/2021 e 23/11/2021 a 10/12/2021, e fazer constar os períodos de 14/07/2021 a 23/07/2021; 22/09/2021 a 01/10/2021; e 22/11/2021 a 01/12/2021.

V - ALTERAR os períodos de férias da servidora ELISABETE APARECIDA CALDANA, RF 3735, anteriormente marcados para os períodos de 16/08/2021 a 30/08/2021 e 31/08/2021 a 14/09/2021, e fazer constar os períodos de 07/01/2022 a 21/01/2022 e 02/05/2022 a 16/05/2022.

VI - ALTERAR o período de férias do servidor PATRICK HERMANN MARCONDES, RF 3616, anteriormente marcados para os períodos de 01/09/2021 a 30/09/2021, e fazer constar o período de 22/09/2021 a 21/10/2021.

VII - ALTERAR os períodos de férias do servidor MARIO HENRIQUE GARRIDO SILVESTRE, RF 7952, anteriormente marcados para os períodos de 12/07/2021 a 20/07/2021; 09/12/2021 a 17/12/2021; e 10/01/2022 a 21/01/2022; e fazer constar os períodos de 03/11/2021 a 12/11/2021; 13/12/2021 a 17/12/2021; e 07/01/2022 a 21/01/2022.

VIII - ALTERAR os períodos de férias do servidor RODRIGO CARLOS DE OLIVEIRA, RF 5444, anteriormente marcados para os períodos de 05/07/2021 a 23/07/2021 e 16/11/2021 a 26/11/2021; e fazer constar os períodos de 12/07/2021 a 23/07/2021 e 10/01/2022 a 27/01/2022.

IX - ALTERAR o período de férias da servidora IEDA APARECIDA MARCONDES WEIGERT, RF 5049, anteriormente marcado para o período de 20/09/2021 a 01/10/2021 e fazer constar o período de 03/11/2021 a 14/11/2021.

X - ALTERAR os períodos de férias do servidor PAULO HIROYUKI MISAWA, RF 7092, anteriormente marcados para os períodos de 12/07/2021 a 31/07/2021 e 30/08/2021 a 03/09/2021; e fazer constar os períodos de 19/07/2021 a 30/07/2021 e 23/08/2021 a 04/09/2021.

XI - ALTERAR os períodos de férias da servidora DANIELA FERNANDES VINHOLY, RF 6962, anteriormente marcados para os períodos de 24/05/2021 a 02/06/2021 e 12/07/2021 a 21/07/2021, e fazer constar os períodos de 12/07/2021 a 21/07/2021 e 13/10/2021 a 22/10/2021.

XII - ALTERAR o período de férias da servidora MARIA ROSA DE MESQUITA, RF 3712, anteriormente marcado para o período de 08/09/2021 a 17/09/2021 e fazer constar o período de 09/12/2021 a 18/12/2021.

XIII - ALTERAR o período de férias da servidora MARIA ODETE SANTOS DE SOUZA, RF 3454, anteriormente marcado para o período de 12/07/2021 a 21/07/2021 e fazer constar o período de 16/11/2021 a 25/11/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vitória Maziteli de Oliveira, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo**, em 10/07/2021, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE

Portaria SVCT-JEF-SEJF Nº 43, DE 07 DE JULHO DE 2021.

Doutora **LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Vicente, 41ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

RESOLVE:

Considerando a necessidade do serviço, altero a escala de férias da servidora ANA CAROLINE MACHADO ALBUQUERQUE DE NEGREIROS (RF 7576), conforme segue:

EXERCÍCIO 2021

1ª Parcela - 30/06/2021 a 08/07/2021 (9 dias)

para

1ª Parcela - 22/07/2021 a 30/07/2021 (9 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juíza Federal**, em 07/07/2021, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

1ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-01V Nº 28, DE 07 DE JULHO DE 2021.

A DOUTORA AUDREY GASPARINI, JUIZA FEDERAL DA 1ª VARA DE SANTO ANDRÉ - 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO os períodos de férias dos servidores lotados na 1ª Vara de Santo André,

RESOLVE alterar, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora Gláucia Oller de Mello, RF 4343, anteriormente designado para 02 a 31/08/2021, para constar: 19/07 a 28/07/2021, 13/10 a 28/10/2021 e 16/11 a 19/11/2021;

RESOLVE alterar por necessidade de serviço, o período de férias da servidora Aila Maria Abrantes Flor, RF 3384, anteriormente designado para 16/08 a 30/08/2021 para constar: 20/09 a 08/10/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 07/07/2021, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIASAND-01V Nº 29, DE 07 DE JULHO DE 2021.

A DOUTORA AUDREY GASPARINI, JUIZA FEDERAL DA 1ª VARA DE SANTO ANDRÉ - 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE retificar em parte a Portaria de Substituição nº 26/21 (7798363), para constar a substituição nos seguintes termos:

Onde se lê: "...no referido período."

Leia-se: "...no período de 17/06/2021 a 18/06/2021."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 07/07/2021, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-03VNº 24, DE 08 DE JULHO DE 2021.

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ, 26ª SEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e o período de Correção Geral Ordinária designado,

RESOLVE

1 - Alterar as férias do servidor PAULO CESAR ZACARIAS, RF 3604, Técnico Judiciário, designadas anteriormente para os períodos de 12/08/2021 a 26/08/2021 para os seguintes períodos, 27/09/2021 A 11/10/2021.

2 - Alterar as férias da servidora BETINA SAMPAIO BORDIM DE OLIVEIRA, RF 2843, Analista Judiciário, designadas anteriormente para os períodos de 16/07/2021 A 30/07/2021, para os seguintes períodos, 13/10/2021 a 27/10/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 08/07/2021, às 15:37, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287501766775185851

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-SUMANº 34, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

A Doutora **ELIANA PARISI**, Juíza Federal Corregedora da Seção de Controle de Mandados, da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e:

CONSIDERANDO a Resolução CJF nº 79/2009, de 19 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Competência e Atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que a servidora **FERNANDA NAMUR CORREA, RF 6767**, Supervisora da Seção de Controle de Mandados usufruiu férias no período de 24/05 a 02/06/2021 e licença médica para tratamento de saúde no período de 21/06 a 05/07/2021;

RESOLVE:

INDICAR a servidora **REGINA SANTOS RODRIGUES, RF 6067**, para substituí-la nos dias supramencionados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de São José dos Campos**, em 07/07/2021, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIASORO-NUAR Nº 44, DE 25 DE MAIO DE 2021.

O Doutor **Sidmar Dias Martins**, Magistrado Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção de Sorocaba, 10ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 42/2021, que altera a composição dos membros da Gestão Documental, da seguinte forma:

Onde se lê: "Membros da 4ª Vara Federal: Ivone Fujiki Nakamura – RF 6728 e Rosicler Lopes – RF 5594"

Leia-se: "Membros da 4ª Vara Federal: Ivone Fujiki Nakamura – RF 5594 e Rosicler Lopes – RF 6728".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Dias Martins, Juiz Federal**, em 30/06/2021, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

PORTARIASORO-JEF-01VG Nº 9, DE 07 DE JULHO DE 2021.

O DOUTOR **FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO, M.M. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

I -ALTERAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, o período de férias da servidora ADRIANA BUENO MARQUES - RF 4653, originalmente previstas para 30/11/2021 a 17/12/2021, para que sejam usufruídas no período de 20/09/2021 a 07/10/2021.

DETERMINAR que se façam as comunicações e anotações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Corrêa Custodio, Juiz Federal**, em 08/07/2021, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-04V N° 74, DE 08 DE JULHO DE 2021.

ADOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

RESOLVE:

CONSIDERANDO o período de férias do servidor **RUI CERRI MAIO FILHO, RF 7899**, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), **DESIGNAR** a servidora **PRISCILA KLAROSK ABREU, RF 8277**, para substituí-lo, no exercício de suas funções, no período de 07/06/21 a 11/06/21.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martínez Sacristan, Juiz Federal**, em 08/07/2021, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SORO-04V N° 75, DE 08 DE JULHO DE 2021.

ADOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

RESOLVE:

Considerando a autorização concedida à servidora **MARCIA BIASOTO DA CRUZ, RF 3429**, **Diretora de Secretaria**, para compensar os dias 29 e 30/06/2021, com as devidas anotações pertinentes junto ao sistema E-GP,

DESIGNAR a servidora **ERICA OLIVEIRA DONÁ, RF 5670**, para substituí-la, no exercício de suas funções, nos dias compensados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martínez Sacristan, Juiz Federal**, em 08/07/2021, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SORO-04V N° 76, DE 08 DE JULHO DE 2021.

ADOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a servidora **TANIA CRISTINA SILVA DE LA FUENTE, RF 2896**, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), encontra-se em gozo de férias no período de 01/07/2021 a 30/07/2021, **DESIGNAR** a servidora **JUSSARA MARIA SOARES DA SILVA, RF, RF 6853**, para substituí-la, no exercício de suas funções, no período em questão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martínez Sacristan, Juiz Federal**, em 08/07/2021, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SORO-04VNº 77, DE 08 DE JULHO DE 2021.

ADRA. MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL TITULAR da 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **JUSSARA MARIA SOARES DA SILVA, RF 6853**, agendadas para o período de 12/07/21 a 22/07/21, para gozo no seguinte período: 16/11/21 a 26/11/21.

ALTERAR, ainda, por absoluta necessidade de serviço, posto coincidir com o período de Correição Geral Ordinária (08/11/21 a 12/11/21), as férias do período de 03/11/21 a 12/11/21, para gozo no período de 10/01/22 a 19/01/22.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martínez Sacristan, Juiz Federal**, em 08/07/2021, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 122, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 018/2018-DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Taubaté, conforme segue:

| PERÍODO | JUIZ(a) |
|-----------------------|-------------------------|
| De 01/07 a 31/07/2021 | Dra. Marisa Vasconcelos |

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria da Subseção Judiciária, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 05/07/2021, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 123, DE 01 DE JULHO DE 2021.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 018/2018 - DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão e de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

| PERÍODO | VARA | JUIZ(A) |
|-------------------------------------|-------------|---|
| Das 09h de 02/07 às 09h de 05/07/21 | 2ª | Designado pela Subseção de S. J. Campos |

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

| PERÍODO | VARA | JUIZ(A) |
|-------------------------------------|-------------|------------------------------|
| Das 19h de 05/07 às 09h de 08/07/21 | 2ª | Dr. Márcio Satalino Mesquita |

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 05/07/2021, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 124, DE 08 DE JULHO DE 2021.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 018/2018 - DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão e de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

| PERÍODO | VARA | JUIZ(A) |
|-------------------------------------|------|---|
| Das 19h de 08/07 às 09h de 12/07/21 | JEF | Designado pela Subseção de S. J. Campos |

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

| PERÍODO | VARA | JUIZ(A) |
|-------------------------------------|------|-----------------------------------|
| Das 19h de 12/07 às 09h de 16/07/21 | JEF | Dra. Carla Cristina Fonseca Jório |

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita**, Juiz Federal, em 09/07/2021, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPÃ

PORTARIA TUPA-NUAR Nº 23, DE 08 DE JULHO DE 2021.

CONSIDERANDO que o servidor Orlando Fogaça Filho, Técnico Judiciário, RF 6633, Supervisor da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares(FC-05), do Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária, esteve em férias no período de 29/6 a 8/7/2021,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Marco Antonio Teixeira de Melo**, Técnico Judiciário, RF 4367, para substituí-lo no período referido.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Tupã, em 08/07/2021, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 506, DE 07 DE JULHO DE 2021.

Substituição de servidor na função comissionada FCS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0018569-82.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LAÍS CHRISTINA ARAKI CUNHA**, R.F. 8048, para substituir a servidora **FÁTIMA CRISTINA OLO RODRIGUES**, R.F. 4432, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **17/06/2021 a 24/06/2021**, em decorrência de licença decorrente de falecimento de pessoa da família.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior**, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP, em 08/07/2021, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 505, DE 07 DE JULHO DE 2021.

Substituição de servidor na função comissionada FCS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0019987-55.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **DENISE CRISTINA CALEGARI**, R.F. 1163, para substituir a servidora **AUDREA MARQUES DE SOUZA BRAGA**, R.F. 3898, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), em decorrência de férias, no período de **07/06/2021 a 16/06/2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 504, DE 07 DE JULHO DE 2021.

Retifica portaria de alteração de férias de servidor

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – C/JF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no processo Administrativo nº 0010005-17.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SP-TR-SETR nº 493, de 01 de julho de 2021, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 124, Caderno Administrativo, de 06/07/2021, nos seguintes termos:

Onde se lê: "(...) anteriormente agendadas de 08/09/2021 a 17/09/2021 e de 03/11/2021 a 18/11/2021 para 13/10/2021 a 28/10/2021 e 03/11/2021 a 12/11/2021."

Leia-se: "(...) anteriormente agendadas de 08/09/2021 a 17/09/2021 e de 03/11/2021 a 18/11/2021 para 13/10/2021 a 28/10/2021 e **26/01/2022 a 04/02/2022.**"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP, em 08/07/2021, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 510, DE 08 DE JULHO DE 2021.

Alteração de férias de servidor por necessidade do serviço e por coincidir com período de Correição Geral Ordinária

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0025345-35.2019.4.03.8001,

CONSIDERANDO os termos do artigo 64, parágrafo único, do Provimento CORE nº 1/2020, que veda a concessão de férias aos servidores durante a atividade de correição,

CONSIDERANDO a Portaria CORE 2676, de 07/06/2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição 106/21, que alterou o calendário de realização da Correição Geral Ordinária de 2021,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, a 2ª e 3ª etapas das férias do exercício de 2020/2021, da servidora MARIA LÚCIA DE BARROS VIEIRA SCACCHETTI, R.F. 3438, anteriormente agendadas de 02/08/2021 a 11/08/2021 e de 08/09/2021 a 25/09/2021 para **21/07/2021 a 30/07/2021 e 13/10/2021 a 30/10/2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP, em 08/07/2021, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

1ª VARA DE ANDRADINA

PORTARIA ANDR-01V Nº 78, DE 02 DE JULHO DE 2021.

O DOUTOR THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço, para fins de adequação das férias dos servidores, evitando proximidades e concomitâncias;

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade do serviço, a partir do dia 06/07/2021 a primeira parcela das FÉRIAS do servidor LEANDRO DE PAULA ASSUNÇÃO ABATI, Analista Judiciário, RF 8528, marcadas anteriormente para 05 a 22/07/2021 (18 dias);

Art. 2º CANCELAR, por necessidade do serviço, a segunda e última etapa de férias do servidor Leandro de Paula Assunção Abati, marcadas anteriormente para 13 a 24/10/2021 (12 dias);

Art. 3º DESIGNAR novo período de férias do servidor Leandro de Paula Assunção Abati para ser usufruído no período de **07/01/2022 a 04/02/2022**

Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Thiago de Almeida Braga Nascimento, Juiz Federal Substituto, em 08/07/2021, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

1ª VARA DE BARUERI

PORTARIA BARU-01V Nº 33, DE 08 DE JULHO DE 2021.

O DOUTOR ROBERTO LIMA CAMPELO, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade desta 1ª Vara Federal da 44ª Subseção Judiciária de Barueri-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1-**ALTERAR**, a pedido e por necessidade de serviço, as férias da servidora Priscila Santos Ferreira, RF 7855, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais - FC5, anteriormente agendadas para os períodos de 29/06 a 08/07.2021 e de 03/11 a 12/11/2021, que ora ficam remetidas para os períodos de 13/10 a 22/10/2021 e 16/11 a 25/11/2021.

2-**ALTERAR**, a pedido, as férias do servidor Luis Henrique Brunhara, RF 7442, técnico judiciário, anteriormente agendadas para o período de 08/09/2021 a 24/09/2021, que ora ficam remetidas para o período de 16/11 a 02/12/21 (17 dias).

3-**DESIGNAR** o servidor Luis Henrique Brunhara, RF 7442, técnico judiciário, para atuar como Diretora de Secretaria (CJ-03), em substituição do titular do cargo, Lindomar Aguiar dos Santos, RF 3348, no período de suas férias regulares de 12 a 18/07/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lima Campelo, Juiz Federal Substituto**, em 08/07/2021, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

4ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-04VNº 52, DE 08 DE JULHO DE 2021.

CONSIDERANDO, a PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 10, DE 03 DE JULHO DE 2020 que estabelece que os magistrados e servidores em plantão ordinário ficam dispensados de comparecimento pessoal nos fóruns, prédios e demais unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19),

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para o plantão judiciário REMOTO, designado para esta Vara, no horário compreendido entre 09 e 12 horas, que será compensado oportunamente:

17 DE JULHO DE 2021

Liliana Harumi Ginoza Nakamura, RF 3192 - Diretora de Secretaria

Alessandra Pucci Carvalho Albejante, RF 6286

Márcia de Castro Barbosa, RF 7419

18 DE JULHO DE 2021

Liliana Harumi Ginoza Nakamura, RF 3192 - Diretora de Secretaria

Edson Bonifácio Barbosa de Oliveira, RF 4942

Eloisa Oliveira Grigoletti, RF 7445

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 08/07/2021, às 21:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

3ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-03VNº 102, DE 02 DE JULHO DE 2021.

O Doutor EWERTON TEIXEIRA BUENO, Meritíssimo Juiz Federal Substituto no exercício da Titularidade Plena da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as horas trabalhadas durante Plantões Judiciários pela servidora GIRLENE SOARES DA SILVA PRUDENTE.

RESOLVE autorizar a compensação, pela servidora, dos dias 15/07/2021 e 16/07/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ewerton Teixeira Bueno, Juiz Federal Substituto**, em 06/07/2021, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAR-03VNº 103, DE 02 DE JULHO DE 2021.

O Doutor EWERTON TEIXEIRA BUENO, Meritíssimo Juiz Federal Substituto no exercício da Titularidade Plena da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

ALTERAR, em razão de licença para tratamento de saúde, e atendendo a solicitação do servidor, os períodos de férias do servidor JOSÉ CAETANO LETIERI NETO, Técnico Judiciário, RF 3887, conforme seguem

onde consta:

2ª Parcela: 12/07/2021 a 03/08/2021

passa a constar:

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ewerton Teixeira Bueno, Juiz Federal Substituto**, em 06/07/2021, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

4ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-04VNº 53, DE 05 DE JULHO DE 2021.

A DOUTORA ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA EM SANTOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 52 (7815550) para fazer consignar a alteração do período de férias da servidora **Sandra Regina Pestana Tirlone, RF 2844, Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários**, designadas para o período de 13 a 27 de Outubro de 2021, para gozo no período de 03 a 17 de Novembro de 2021.

O período da servidora **Luciana Maria de Souza, RF 2243, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares**, designadas para o período de 19 de Julho a 03 de Agosto de 2021 para gozo no período de 12 a 16 de Julho de 2021 e de 24 de agosto a 3 de setembro de 2021 e, não como constou.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juiz Federal**, em 08/07/2021, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

2ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIASP-PR-02VNº 63, DE 08 DE JULHO DE 2021.

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARALE SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **DIONÉIA ROCHA DA SILVA QUEIROZ**, Analista Judiciária, RF 5562, **Diretora de Secretaria**, estará em gozo de férias no período de 12/07 a 31/07/2021,

DESIGNA o servidor **FABIO YASUDA MARYIA**, Técnico Judiciário, RF 8376, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 08/07/2021, às 21:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-PR-02VNº 62, DE 07 DE JULHO DE 2021.

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARALE SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, os períodos de férias da servidora **BETTINA ROSENGARTEN**, RF 5220, Analista Judiciário, de 12/07/2021 a 10/08/2021 para 26/07/2021 a 06/08/2021 e 01/11/2021 a 18/11/2021 e de 11/08/2021 a 09/09/2021 para 19/11/2021 a 18/12/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 08/07/2021, às 21:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIASP-PR-05VNº 41, DE 12 DE JULHO DE 2021.

A DOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA, MMª. Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a solicitação SURF 7837583, bem como o gozo de FÉRIAS dos servidores:

1 - **THIAGO LOPES COSTA, RF 6739**, Analista Judiciário, Supervisor da seção de Processamentos Ordinários – FC-05, no período de 12/07/2021 a 16/07/21;

2 - **CELSO MARTINS, RF 1162**, Analista Judiciário, Supervisor de Mandado de Segurança - FC-05, no período de 01/07/21 a 20/07/21;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CARLA ROBERTA DANTAS CURSI**, RF 7985, Técnica Judiciária, para substituir o referido servidor **THIAGO LOPES COSTA RF 6739**, Supervisor da seção de Processamentos Ordinários – FC-05, no referido período de 12/07/2021 a 16/07/21;

DESIGNAR a servidora **CÍCERA VALÉRIA F. UTEMBERGUE**, RF 6386, Técnica Judiciária, para substituir o referido servidor **CELSO MARTINS, RF 1162**, Analista Judiciário, Supervisor de Mandado de Segurança - FC-05, no referido período de 01/07/21 a 20/07/21.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Ruas Nogueira, Juíza Federal**, em 12/07/2021, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 280, DE 09 DE JULHO DE 2021.

Retifica parcialmente a Portaria DOUR-DSUJ Nº 277/2021, que regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de 09/07/2021 a 12/07/2021.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

I – RETIFICAR o artigo 1º da Portaria DOUR-DSUJ Nº 277/2021 conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Artigo 1º. INDICA como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 09/07/2021 a 11/07/2021, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil** os magistrados abaixo relacionados:

| PERÍODO | JUIZ PLANTONISTA |
|-------------------------|--|
| 09/07/2021 a 11/07/2021 | Dr. Ricardo Duarte Ferreira Figueira, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS. |

LEIA-SE:

Artigo 1º. INDICA como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 09/07/2021 a 12/07/2021, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil** os magistrados abaixo relacionados:

| PERÍODO | JUIZ PLANTONISTA |
|-------------------------|--|
| 09/07/2021 a 10/07/2021 | Dr. Ricardo Duarte Ferreira Figueira, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS. |
| 11/07/2021 a 12/07/2021 | Dr. Ney Gustavo Paes de Andrade, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS. |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em 09/07/2021, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

1ª VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA PPR-01V Nº 51, DE 08 DE JULHO DE 2021.

O MM. Juiz Federal ETIENE COELHO MARTINS, titular da 1ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul - Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO a Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/DFOR, de 29 de outubro de 2015, que delega competência aos Juízes das Varas das Seções Judiciárias do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 438, de 8 de setembro de 2011, em vigor desde 16 de setembro de 2011, que destinou funções comissionadas à 1ª Vara Federal de Ponta Porã;

CONSIDERANDO, os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que além de outros assuntos, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão;

CONSIDERANDO a existência de saldo de horas extraordinárias trabalhadas neste Juízo e o requerimento das servidoras interessadas;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização dos atos praticados;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora TARSILA COSTA DE OLIVEIRA DANTAS (RF 7502), Analista Judiciário, para exercer, em substituição no período de férias do servidor GEORGE GUALBERTO CARNEIRO (RF 7468), Técnico Judiciário, as atividades atribuídas ao cargo em comissão de Supervisor da Seção de Processamento de Mandado de Segurança (FC-5), nos dias 05/04/2021 a 21/04/2021, sem prejuízo das suas atividades;

II – DESIGNAR a servidora TARSILA COSTA DE OLIVEIRA DANTAS (RF 7502), Analista Judiciário, para exercer, em substituição no período de férias da servidora EDINETE DE FÁTIMA OLIVEIRA (RF 7370), Analista Judiciário, as atividades atribuídas ao cargo em comissão de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), de 10/05/2021 a 18/05/2021, sem prejuízo das suas atividades;

III – DESIGNAR a servidora GABRIELA BARBOSA CORTELENI (RF 7516), Técnico Judiciário, para exercer, em substituição no período de férias da servidora EDINETE DE FÁTIMA OLIVEIRA (RF 7370), Analista Judiciário, as atividades atribuídas ao cargo em comissão de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), no dia 19/05/2021, sem prejuízo das suas atividades;

IV – DESIGNAR a servidora TARSILA COSTA DE OLIVEIRA DANTAS (RF 7502), Analista Judiciário, para exercer, em substituição no período de licença-saúde do servidor FLÁVIO ALMIRON DOS SANTOS (RF 7486), as atividades atribuídas ao cargo em comissão de Supervisor da Seção de Proc. Diversos (FC-5) da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, nos dias 19/05/2021 a 28/05/2021, sem prejuízo de suas atividades;

V – AUTORIZAR compensação do banco de horas da servidora JÉSSICA DONIZETH DE OLIVEIRA (RF 7489), Técnico Judiciário, com os dias 17 e 18/06/2021;

VI – DESIGNAR a servidora TARSILA COSTA DE OLIVEIRA DANTAS (RF 7502), Analista Judiciário, para exercer, em substituição ao período de licença-saúde e ao dia de compensação requeridos pela servidora JÉSSICA DONIZETH DE OLIVEIRA (RF 7489), Técnico Judiciário, as atividades atribuídas ao cargo em comissão de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), nos dias 08/06/2021 a 11/06/2021 (licença) e nos dias 17 e 18/06/2021 (compensação), sem prejuízo das suas atividades.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Ponta Porã/MS, data da assinatura eletrônica.

Etiene Coelho Martins
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Etiene Coelho Martins, Juiz Federal**, em 09/07/2021, às 20:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PORA-01V N° 50, DE 08 DE JULHO DE 2021.

O Doutor **ETIENE COELHO MARTINS**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Ponta Porã-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO as Portarias Conjuntas nº 1 e 3/2020 - PRES-CORE, que estabelecem uma série de medidas para prevenção do contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), bem como determinam a realização de teletrabalho obrigatório entre membros e servidores no âmbito do TRF da 3ª Região, Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de magistrados, servidores, estagiários, terceirizados e jurisdicionados em geral;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, inciso II, da Recomendação 62, de 17 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo SEI nº 0001752-37.2020.4.03.8002, com base na deliberação do Comitê Gestor do PROSSEGUIR nº 4/2021 (doc. nº 7757177), noticiando piora nos indicadores dos municípios de Campo Grande, Três Lagoas, Corumbá, Dourados, Naviraí e Ponta Porã, todos na fase cinza (risco extremo);

CONSIDERANDO a DECISÃO Nº 7759914/2021 - DFORMS exarada no processo SEI supramencionado, que determinou a suspensão das atividades presenciais nas Subseções Judiciárias de Mato Grosso do Sul a partir do dia 14 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRES-CORE Nº 20, de 16 de junho de 2021, que prorrogou até 30 de julho de 2021 a disciplina do retorno gradual das atividades presenciais estabelecida pela Portaria Conjunta nº 10/2020.

RESOLVE determinar que:

1. Os servidores da 1ª Vara Federal de Ponta Porã-MS, até nova decisão da DFORMS, mantenham o atendimento remoto, preferencialmente, por meio do endereço eletrônico ppora-se01-vara01@trf3.jus.br com o intuito de preservar a saúde de magistrados, servidores, agentes públicos, colaboradores, advogados e usuários em geral, até o dia 30 de julho de 2021. Caso sejam apresentados relatórios com melhoras nas condições sanitárias, ou seja, favoráveis ao restabelecimento, será procedido nesta Unidade o retorno gradual das atividades, assegurando-se percentual mínimo de servidores para o atendimento presencial necessário;

2. Os atendimentos remotos dos interessados também ocorrerão por meio do **Balcão Virtual**, bem como por outro meio tecnológico disponível, como *WhatsApp Business*;

3. O atendimento presencial necessário deverá ocorrer, nos termos do *artigo 7º, parágrafo 2º, da Portaria Conjunta nº 10/2020*, com **agendamento** antecipado, por meio do endereço eletrônico ppora-se01-vara01@trf3.jus.br, individualmente, com intervalo de 30 minutos, incluindo os atendimentos aos órgãos públicos como Ministério Público Federal, AGU e PFN;

4. O referido agendamento será compartilhado com o Administrativo local, para possibilitar a entrada do interessado no prédio do Fórum;

5. Fica prorrogado até o dia 30 de julho de 2021, a suspensão dos comparecimentos periódicos presenciais nos processos em trâmite na 1ª Vara Federal de Ponta Porã-MS, devendo os réus que deveriam comparecer presencialmente, procederem chamado por meio do **BALCÃO VIRTUAL**, mensalmente, para informar a manutenção de seus dados pessoais, como endereço e ocupação, além de número de telefone e e-mail, sem prejuízo da substituição dos comparecimentos por modalidades à distância e eventual contato da serventia a qualquer tempo, para confirmação dos referidos dados e localização do réu, bem como determinação do comparecimento presencial imediato pelo Juízo, mediante atendimento prévio, conforme item 3;

6. No caso de alteração de endereço ou outro dado do réu mencionado no item 5, além do contato por meio eletrônico, a defesa deverá apresentar petição juntando os documentos necessários comprobatórios no processo;

7. Seja encaminhada, para conhecimento, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, à Corregedoria de E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Mato Grosso do Sul, Subseção - Ponta Porã, bem como ao Núcleo Administrativo local para as providências necessárias para que as pessoas em questão sejam informadas do presente na recepção desta 5ª Subseção Judiciária;

8. Considerando as disposições contidas na presente, revogo a Portaria PORA-01V N° 49, de 16 de junho de 2021.

Ponta Porã-MS, na data da assinatura digital.

ETIENE COELHO MARTINS
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Etiene Coelho Martins, Juiz Federal**, em 09/07/2021, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.